

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.705.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 915, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, até às 08h00min do dia 18 de agosto de 2015, Cota-MANHÃ, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATIVIDADES DE SERVIÇO NA ALTA DA DIGNA, informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 915, Centro, Salto do Lontra - Paraná, ou segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min, ou das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo fone/fax: (46) 35381117
Salto do Lontra, Paraná, em 24 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 13/2015; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) pneus, para veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. FORNECEDOR: MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.799.417/0001-28 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR - R\$ 1.516,00(um mil quinhentos e dezesseis reais). RATIFICAÇÃO: 27/07/2015, PELO SR. RODRIGO LORENZONI, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da ata de registro de preços nº 160/2015, pregão presencial registro de preços nº 63/2015. Por LOTE - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 07995568000115, objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo V, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de registro de preços nº 63/2015, conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 160/2015, dotação o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. Assinaturas: JUAREZ VOTRI, Prefeito Municipal de Vitorino ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Extrato da ata de registro de preços nº 161/2015, pregão presencial registro de preços nº 63/2015. Por LOTE - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e FERNANDA CRISTINA PAESE - ME, CNPJ N° 08649124/000104, objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS EM DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo V, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de registro de preços nº 63/2015, conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 161/2015, dotação o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. Assinaturas: JUAREZ VOTRI, Prefeito Municipal de Vitorino FERNANDA CRISTINA PAESE - ME - FERNANDA CRISTINA PAESE

Extrato da ata de registro de preços nº 162/2015, pregão presencial registro de preços nº 63/2015. Por LOTE - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e MUNDI TOYS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 99/2015
Modalidade: Pregão nº. 07/2015
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES EM SELDA COM FAIXAS DE HOMENAGENS ACOMPANHADOS DE CAVALETES PARA EXPOSIÇÃO. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Entrega e abertura dos Envelopes: 10/08/15 às 09:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 574, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*46)354-1344.
ENEAS MARQUES, 24 de julho de 2015.

MAKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA REICHERT
Procedido

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2015
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 58/2015, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Presencial Nº 58/2015
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 58/2015, o(s) participante(s):

Fornecedor
RADAR INTELIGENCIA LTDA
R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)
Enas Marques, 27 de julho de 2015.

MAKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 9/2015
Pregão Presencial Nº 58/2015

Partes: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES e RADAR INTELIGENCIA LTDA.
Objeto: contratação de empresa para pesquisa de opinião pública.

Valor: R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 31/12/2015

Data Assinatura: 27/07/2015

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enas Marques, 27 de julho de 2015.

MAKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 96/2015

Modalidade: Pregão nº. 71/2015

Atos Ofici

Art. 1º	Descrição do ato administrativo, com capacitação de 30 linhas.
01	Placa de ferro fundido, 4 qts, com medidor automático e com capacidade de 1 kg.
01	Região industrial com 04 queimadores em ferro fundido, com mangueira, reg em gás e botijão
01	Matriz de aço inox para lavagem 2,60m x 0,30 x 0,95m, com cadito e 01m baseantes
01	Laudar industrial, capacidade: 15 litros, copo em aço inox, motor 1,5 CV
03	Tratador portáteis, inversores em 1 adição de água
01	Saqueletes a vapor em aço inox, com capacidade de 18 kg
01	Desenvolvedora em aço inox, motor de eixo CV, capacidade: 00 a 100 kg po 0,4 x 0,23 x 0,47 de altura
01	Soladora para bungees, base em aço carbono com pintura eletrolítica, 1,1m x 550mm
01	Selador de pacote, com pedal 50 cm
01	Computador com Processador 3.0 GHz, com 512 MB Cache; Placa mãe com som e rede on board; HD 80 GB; Memória RAM DDR 512 MB; Placa de Vídeo 128 MB; Placa 1 az Modem 56 kbps; Gabinete 04 baies; Drive de disquete 1,44 MB; Drive CD RW 52 x com DVD; Monitor 17"; Teclado; Mouse óptico; No Break 600 VA; Impressora jato de tinta colorida.

Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação por 10 (dez) anos do prazo de vigência no art. 5º da Lei nº 27/3/2006, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Verê, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

MAKON ANDRE PARZIANELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 032/2015

Data: 27/07/2015

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei nº 67/2014 e o anexo I da Lei nº 07/2012, passa pela Lei nº 285/2007, na parte que dispõe sobre o número de cargos do Comunitário de Saúde e de outras providências.

Art. 1º - A Lei nº 285/2007, que alterou o anexo I da Lei nº 07/2002, passa com a seguinte redação:

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA			
Lei nº 07/2002 e Lei nº 010/2010 e alterações	Lei nº 285 de 2007 e Lei nº 010/2010 e alterações	Nº de Vagas	Carga Horária	Lei nº 285 de 2007 e Lei nº 010/2010 e alterações	Lei nº 010/2010 e alterações	Nº de Vagas	Carga Horária
Cargo Público	Cargo Público	Carga Horária	Carga Horária	Cargo Público	Cargo Público	Carga Horária	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	40,80	40,80	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	1.014,00	60,00

Art. 2º - Os 17 (dezessete) cargos de Agente Comunitário do Saúde reman regidos pela Consolidação das Leis trabalhistas - CLT, passam para exting da que foram se tomando vagos.

Art. 3º - O anexo I da Lei nº 67/2014 - Plano de Cargos e Salários, qua Ocupacional: Operacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I da Lei nº 67/2014
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

(...)

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL		Denominação		Carga Horária	
Nº de Cargos Públicos	Nº de Cargos Efetivos	Nº de Cargos Públicos	Nº de Cargos Efetivos	Nº de Cargos Públicos	Nº de Cargos Efetivos



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 13/2015; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) pneus, para veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal. **FORNECEDOR:** MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.799.477/0001-28. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 1.516,00**(Um mil quinhentos e dezesseis reais). **RATIFICAÇÃO:** 27/07/2015, PELO SR. RODRIGO LORENZONI. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 22/06/2015.

De:

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

João Paulo Moreira

Presidente da Comissão de Licitação

Tendo em vista que essa presidência, pretende proceder a contratação de empresa para a aquisição de pneus, para o veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Justifica-se a compra devido ao desgaste já apresentado, pelos pneus atuais, expondo em risco a vida dos ocupantes do veículo, além do mais os mesmos já estão com aproximadamente 23.000 Km, sendo, inclusive, recomendado na última revisão que os pneus fossem trocados, portanto existe a necessidade da troca dos quatro pneus do veículo.

Segundo pesquisa de preço realizada por minha pessoa, o valor do jogo de pneus (04 pneus), será de aproximadamente R\$ 1.516,00 (Um mil quinhentos e dezesseis reais).

Sendo assim, determino ao setor de licitação que sejam tomadas as seguintes providências:

1. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
2. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.
3. após volte para manifestação.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 21 de junho de 2015

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

Produto	Marca e Modelo	Valor
Pneu para automóvel Honda Civic LXR, com as seguintes características: 205/50 Raio 17.	Aedus	379.00

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO LORENZONI - "TATO"
Presidente do Legislativo Municipal

Ilmo Sr.
Vendedor

07.799.477/0001-28

**MACHADINHO PNEUS
AUTO CENTER LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 228
85860-000 - Dois Vizinhos - Paraná

[Imprimir](#)[Fechar](#)

RE: Pesquisa de Preço

De: **BEL PNEUS MICHELIN** (belpneus@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 22 de junho de 2015 17:54:34
Para: Omega Controladoria (omegacontroladoria@hotmail.com)
1 anexo
Pesquisa de Pneu - Civic (3).docx (14,8 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento dos pneus Michelin, conforme solicitado.
Qualquer dúvida entrar em contato, aguardamos retorno.

Obrigado Gabriel.

From: omegacontroladoria@hotmail.com
To: belpneus@hotmail.com
Subject: Pesquisa de Preço
Date: Mon, 22 Jun 2015 15:41:42 +0300

Ola bom dia, como combinado com o sr. Gabriel, encaminho em anexo a pesquisa de preço.

Obrigado

João Paulo Moreira



Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 21 de junho de 2015

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

Produto	Marca e Modelo	Valor
Pneu para automóvel Honda Civic LXR, com as seguintes características: 205/50 Raio 17.	MICHELIN PRIMACY HP	719,00 UN

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO LORENZONI - "TATO"

Presidente do Legislativo Municipal

Ilmo Sr.
Vendedor





ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 21 de junho de 2015

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

Produto	Marca e Modelo	Valor
Pneu para automóvel Honda Civic LXR, com as seguintes características: 205/50 Raio 17.		

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO LORENZONI - "TATO"

Presidente do Legislativo Municipal

Ilmo Sr.
Vendedor

05.870.450/0001-59
DA ROSA & FLORENCIO LTDA.
RUBIO 22/06
AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, 289
BAIRRO DA LAPA - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
Maicy Jull

705.870.45010001-87
DA WOT A TLORENTO
BANK OF AMERICA
[REDACTED]

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Re: Pesquisa de Preço

De: **Joacaba Pneus Ltda - Francisco Beltrão** (franciscobeltrao@joacabapneus.com.br)

Enviada: segunda-feira, 22 de junho de 2015 16:27:46

Para: Omega Controladoria (omegacontroladoria@hotmail.com)

1 anexo

Pesquisa de Pneu - Civic.docx (18,7 KB)

Bom dia, segue cotação conforme solicitado:

Atenciosamente, Ernani

(46) 3524-2060

Em 22 de junho de 2015 09:43, Omega Controladoria <omegacontroladoria@hotmail.com> escreveu:

Ola bom dia, como combinado com o sr. Ernani, encaminho em anexo a pesquisa de preço.

Obrigado

João Paulo Moreira



Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 21 de junho de 2015

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguinte produto:

Produto	Marca e Modelo	Valor
Pneu para automóvel Honda Civic LXR, com as seguintes características: 205/50 Raio 17.	PIRELLI PHANTOM	390,00

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO LORENZONI - "TATO"

Presidente do Legislativo Municipal

Ilmo Sr.
Vendedor



AUTO POSTO PANORAMA

DA ROSA & FLORENCIO LTDA

CNPJ/MF nº 05.870.450/0001-59

CCE nº 90289186-20

Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes p/ veículos automotores.

Av. Pref. Adelarte Debortoli, 289 - Bairro da Lapa - Fone (046) 3534 - 1754

85.575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Pesquisa de Preços

Cotação de Pneus para câmara Municipal de Vereadores de São Jorge
D'Oeste - PR

Descrição do produto	Marca/ modelo	Valor Unitário
Pneu para automóvel Honda Civic LXR, com as seguintes características: 205/50 Raio 17.	Pirelli P7	R\$ 385,00

São Jorge D'oeste - PR, 22 de junho de 2015.

05.870.450/0001-59

DA ROSA & FLORENCIO LTDA.

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, 289

BAIRRO DA LAPA - CEP 85575-000

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

DA ROSA E FLORENCIO

POSTO PANORAMA

05.870.450/0001/59



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

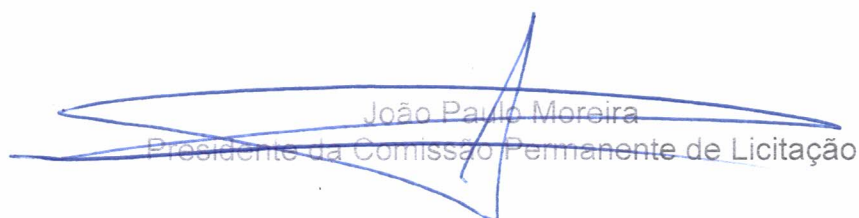
São Jorge D' Oeste – PR, 13/07/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para fornecimento de 04 pneus para o veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 13/07/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, no valor de R\$ 1.516,00 (Um mil quinhentos e dezesseis reais), decorrentes da contratação de empresa para aquisição de pneus, para veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 13/07/2015

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de pneus, para veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.516,00 (Um mil quinhentos e dezesseis reais), sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	33.90.39.19. 99	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 29-2015

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de pneus para o veículo do Legislativo.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) pneus para o veículo do Legislativo Municipal, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 13/07/2015, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade de licitação a ser adotada, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) pneus para o veículo oficial da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, porém, deve ser observado se não houve outra contratação para o mesmo objeto, visto que é vedado o fracionamento de licitação com o mesmo objeto.

Pode, ainda, a presente contratação ser realizada pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada e indicada.

Cabe à administração a escolha da modalidade de licitação das acima citadas, devendo optar pela que melhor se adequa à administração da Câmara Municipal.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, observada a vedação de fracionamento, salienta-se que, a melhor modalidade a ser adotada é o pregão, por ser mais vantajoso para administração pública, porém cabe a administração adotar a modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada no caso de ser adotada a modalidade de dispensa e em caso de ser adotado o Pregão, deverão ser observados os procedimentos na Lei que rege o mesmo.

Observe-se que, em caso de compra parcelada deverá ser elaborado contrato entre as partes.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 21 de julho de 2015.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 21/07/2015

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de empresa para aquisição de pneus, para veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.516,00 (Um mil quinhentos e dezesseis reais), acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 21/07/2015.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015

VALOR: R\$ 1.516,00 (Um mil quinhentos e dezesseis reais).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) pneus, para veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega do produto e da expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.799.477/0001-28.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 04 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a compra devido ao desgaste já apresentado, pelos pneus atuais, expondo em risco a vida dos ocupantes do veículo, além do mais os mesmos já estão com aproximadamente 23.000 Km, sendo, inclusive, recomendado na última revisão que os pneus fossem trocados, portanto existe a necessidade da troca dos quatro pneus do veículo, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 21 de julho de 2015.


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

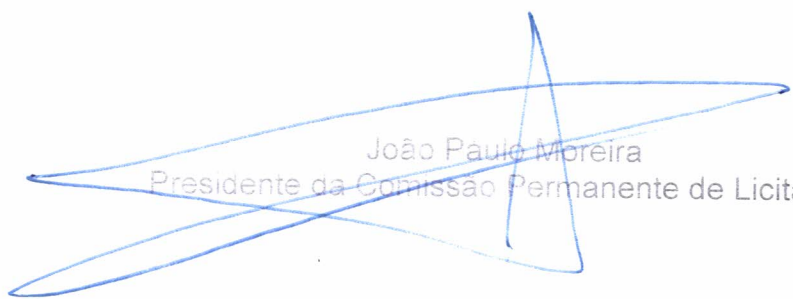
São Jorge D'Oeste – PR, 21/07/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº 013/2015, para contratação de empresa para aquisição de pneus, para veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.516,00 (Um mil quinhentos e dezesseis reais), para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 30/2015

ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

De: Assessor Jurídico

À: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Parecer Jurídico quanto a contratação de empresa para o fornecimento de 04(quatro) pneus para o veículo do Legislativo Municipal, conforme constante do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2015.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar posicionando no seguinte sentido:

RELATORIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação,

1000

1000

1000



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

oriundos do Processo Licitatório de Dispensa nº 013/2015 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de 04(quatro) pneus, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2015, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento do produto pretendido pelo Legislativo, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

(...)"

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento do aludido produto, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais e procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Ainda, nos autos não consta informação da administração de compra anterior com o mesmo objeto, motivo pelo qual entende-se estar correta a presente contratação na modalidade de dispensa de licitação.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Quanto ao preço, de acordo com as informações dos autos o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequação aos termos do artigo 24, III e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Quanto a necessidade de formalização de contrato por ser entrega imediata a administração entendeu pela desnecessidade da elaboração, visto que não fora realizada minuta de contrato, o que é legalmente cabível.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 22 de julho de 2015.

WATSON MÜLLER

ASSESSOR JURÍDICO

CAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2015

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.516,00(Um mil quinhentos e dezesseis reais).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) pneus, para veículo Honda Civic, do Legislativo Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega do produto e da expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.799.477/0001-28.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 04 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a compra devido ao desgaste já apresentado, pelos pneus atuais, expondo em risco a vida dos ocupantes do veículo, além do mais os mesmos já estão com aproximadamente 23.000 Km, sendo, inclusive, recomendado na última revisão que os pneus fossem trocados, portanto existe a necessidade da troca dos quatro pneus do veículo, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 27 de julho de 2015.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013373000-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.799.477/0001-28**

Nome: **MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ocs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº **07799477000128**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: LAUDEMIR GAIO - LAURETE GAIO BEAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **17:07:27** do dia **04/05/2015** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{42B86CAA-8F5A-44F2-8378-D9A242CB779B}**

A validade desta negativa é até 31/10/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP
CNPJ: 07.799.477/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:25:35 do dia 01/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2015.

Código de controle da certidão: **48E1.685A.9B2E.E1A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07799477/0001-28
Razão Social: MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA
Nome Fantasia: MACHADINHO AUTO CENTER
Endereço: AV PRES KENNEDY 228 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS /
PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070605484693888482

Informação obtida em 20/07/2015, às 08:16:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.799.477/0001-28
Certidão nº: 109566380/2015
Expedição: 01/07/2015, às 11:11:29
Validade: 27/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.799.477/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

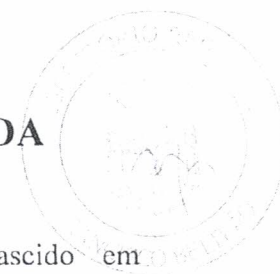
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA Contrato Social

1. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/01/1978, empresário, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF nº 018.549.199-54 e Cédula de Identidade nº 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e,
2. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Av. México, nº 868, apto 04, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, portadora do CPF nº 793.929.709-00 e Cédula de Identidade nº 5.864.920-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade empresária regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA, e terá sua sede e foro à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM AUTOMÓVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciará suas atividades em 18 de Janeiro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, pelos sócios, como segue:

- 1) LAUDEMIR GAIO, subscrive a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados neste ato, em moeda corrente do país.
- 2) LAURETE GAIO BEAL, subscrive a quantia de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão integralizados neste ato, em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO : O capital social acima, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAUDEMIR GAIO	10.000	10.000,00
2. LAURETE GAIO BEAL	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA

Contrato Social

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio LAUDEMIR GAIO, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia (Art.1072, § 2º, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação (Art. 1072, § 3º, CC/2002).

MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

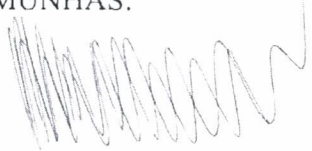
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

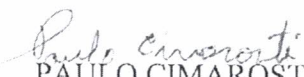
Dois Vizinhos, PR, 03 de Janeiro de 2006.


LAURETE GAIO BEAL


LAUDEMIR GAIO

TESTEMUNHAS:


JOÃO CARLOS MARCHESE
RG: 3.657.700-2/PR


PAULO CIMAROSTI
RG: 13/R-1.855.257-SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/01/2006 SOB NÚMERO: 41205626801 Protocolo: 06/017095-6	
MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA 0335669	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/01/2006 SOB NÚMERO: 20060170972 Protocolo: 06/017097-2	
Empresa: 41 2 0562680 1 MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA 0335674	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO



0183648 06/017095-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO



0183650 06/017097-2

MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP

4ª Alteração de Contrato

CNPJ 07.799.477/0001-28

1. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54 portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº 5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 13/01/2006, sob o NIRE 41205626801, e última alteração contratual em 06/11/2009, sob nº 20096908726, inscrita no CNPJ sob nº 07.799.477/0001-28 regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – CAPITAL REGISTRADO R\$ 20.000,00 – VALOR DO AUMENTO R\$ 80.000,00 – CAPITAL ATUAL – R\$ 100.000,00 – VALOR UNITARIO DA QUOTA R\$ 1,00 – FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R\$ 80.000,00 com lucros acumulados, com distribuição proporcional entre todos os quotistas – PRAZO – NESTE ATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), neste ato representada pela sua curadora provisória, LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, Apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, para o sócio remanescente LAUDEMIR GAIO, dando plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem

MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP

4ª Alteração de Contrato

CNPJ 07.799.477/0001-28

mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAUDEMIR GAIO	70.000	70.000,00
2. LAURETE GAIO BEAL	30.000	30.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP

1. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
2. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, Apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 13/01/2006, sob o NIRE 41205626801, e última alteração contratual em 06/11/2009, sob nº 20096908726, inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.477/0001-28, regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

1ª - "A sociedade gira sob o nome empresarial de MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP.

2ª - A sociedade tem a sua sede na Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000.

3ª - O objeto social é Comercio varejista de pneus e acessórios para veículos automotores e serviços de reparação em automóveis.

4ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP

4ª Alteração de Contrato

CNPJ 07.799.477/0001-28

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAUDEMIR GAIO	70.000	70.000,00
2. LAURETE GAIO BEAL	<u>30.000</u>	<u>30.000,00</u>
TOTAL	100.000	100.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio LAUDEMIR GAIO, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP

4ª Alteração de Contrato

CNPJ 07.799.477/0001-28

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como empresa de pequeno porte.

16ª - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social".

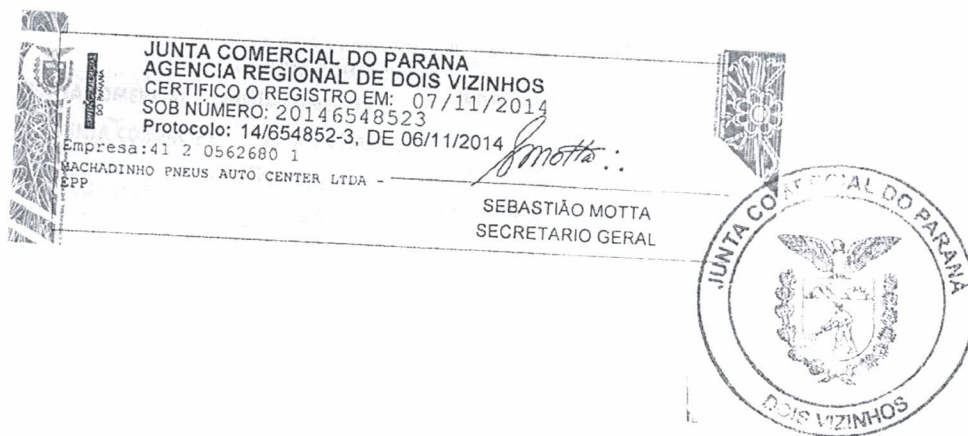
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Dois Vizinhos, PR, 29 de Setembro de 2014.


LAUDEMIR GAIO


LAURETE GAIO BEAL


MARIA NEUZA DA SILVA GAIO
REPRESENTADA PELA CURADORA PROVISORIA LAURETE GAIO BEAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77 799.477/0001-28 TRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2006
NOME EMPRESARIAL MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADINHO AUTO CENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 228	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO servdatasul@dvonline.com.br		TELEFONE (46) 3581-1445 / (46) 3536-6497	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/05/2015** às **10:45:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)